

# CIDADANIA DOS POVOS DA FLORESTA E COVID-19: DISPUTAS E ARTICULAÇÕES NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NA RESEX DO IRIRI (PA)<sup>1</sup>

Jéssica Pires Cardoso<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-0180-1737>

Rodrigo Constante Martins<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0000-0003-2700-3319>

Luke Parry<sup>4</sup>

 <https://orcid.org/0000-0003-0330-9516>

## RESUMO

O objetivo deste artigo é discutir os alcances e os limites do acesso aos direitos de cidadania por povos da floresta no contexto da pandemia da Covid-19. Para tanto, é apresentada uma análise das ações do Estado, de agentes externos e dos povos da floresta no enfrentamento da pandemia na Resex do Iriri (Altamira, PA). A análise toma como base teórica a noção de brutalismo como forma de exercício da política, tal como proposta por Mbembe (2020). Este estudo testa a hipótese de que a pandemia foi um momento de ruptura em uma organização hierárquica e desigual que, historicamente, produziu exclusões de diversas ordens e reforçou *lugares específicos* para os povos e corpos territorialmente marcados. Os resultados do estudo revelam que os povos da floresta adotaram condutas inovadoras no intuito de conter a proliferação da doença e, ainda, de alçar direitos até então negados. A maior parte destas ações pôde ir a cabo em razão das parcerias externas – situação que revela paradoxos em relação ao exercício dos direitos.

Palavras-chave: Resex do Iriri. Povos da Floresta. Ribeirinhos. Covid-19. Sociedade e Meio Ambiente.

## CITIZENSHIP OF FOREST PEOPLES AND COVID-19: DISPUTES AND ARTICULATIONS IN FRONT OF THE PANDEMIC IN IRIRI RESEX (PA)

## ABSTRACT

The aim of this article is to discuss the scope and limits of access to citizenship rights by forest peoples in the context of the Covid-19 pandemic. To this end, an analysis is presented of the actions of the state, external agents and forest peoples in confronting the pandemic in the Iriri Extractive Reserve (Altamira, PA). The analysis takes as its theoretical basis the notion of brutality as a form of exercising politics, as proposed by Mbembe (2020). This study tests the hypothesis that the pandemic was a moment of rupture in a hierarchical and unequal organization that has historically produced exclusions of various kinds and reinforced specific places for territorially marked peoples and bodies. The results of the study reveal that the peoples of the forest adopted innovative behaviors in order to contain the proliferation of the disease and also to guarantee rights that had hitherto been denied. Most

---

<sup>1</sup> Este artigo apresenta resultados parciais do projeto “Cidadania dos povos da floresta como forma de resiliência aos desastres: aprendizados da COVID-19”, O estudo faz parte da chamada *Recovery, Renewal and Resilience in a Post-Pandemic World* (RRR), da *Trans-Atlantic Platform, Social Sciences and Humanities*, e conta com financiamentos da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo (FAPESP, Brasil), do *Economic and Social Research Council* (ESRC, Reino Unido) e da *National Science Foundation* (NSF, Estados Unidos).

<sup>2</sup> Doutora. Universidade Federal de São Carlos. E-mail: [jessicapires.cardoso@gmail.com](mailto:jessicapires.cardoso@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutor. Universidade Federal de São Carlos. E-mail: [rmartins@ufscar.br](mailto:rmartins@ufscar.br)

<sup>4</sup> Doutor. Lancaster University. E-mail: [luke.parry@lancaster.ac.uk](mailto:luke.parry@lancaster.ac.uk)

of these actions were carried out thanks to external partnerships - a situation that reveals paradoxes in relation to the exercise of rights.

Key words: Iriri Resex, Forest Peoples. Riverside Dwellers. Covid-19. Society and Environment.

## CIUDADANÍA DE LOS PUEBLOS DE LA SELVA Y COVID-19: DISPUTAS Y ARTICULACIONES FRENTE A LA PANDEMIA EM LA RESEX IRIRI (PA)

### RESUMEN

El objetivo de este artículo es discutir los alcances y límites del acceso a los derechos de ciudadanía por parte de los pueblos de la selva en el contexto de la pandemia de Covid-19. Para ello, se presenta un análisis de las acciones del Estado, agentes externos y pueblos del bosque frente a la pandemia en la Reserva Extractiva Iriri (Altamira, PA). El análisis toma como base teórica la noción de brutalismo como forma de ejercicio de la política, propuesta por Mbembe (2020). Este estudio pone a prueba la hipótesis de que la pandemia fue un momento de ruptura en una organización jerárquica y desigual que históricamente ha producido exclusiones de diversa índole y reforzado lugares específicos para pueblos y cuerpos marcados territorialmente. Los resultados del estudio muestran que los habitantes de la selva han adoptado comportamientos innovadores para contener la propagación de la enfermedad y también para hacer realidad derechos que hasta entonces les habían sido negados. La mayoría de estas acciones pudieron llevarse a cabo gracias a colaboraciones externas, una situación que revela paradojas en relación con el ejercicio de los derechos.

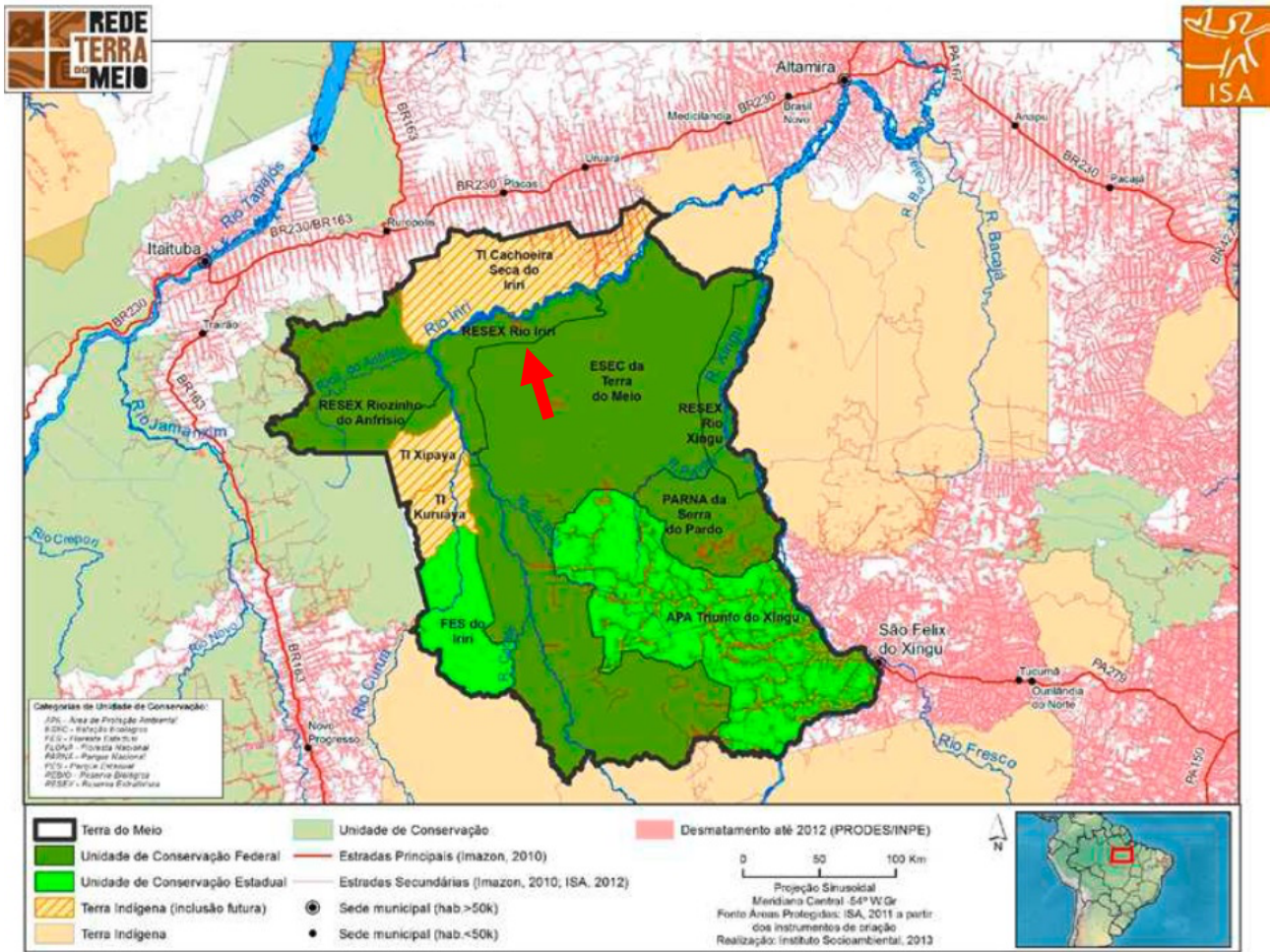
Palabras-clave: Resex do Iriri. Pueblos de la Selva. Comunidades Ribereñas. Covid-19, Sociedade y Medio Ambiente.

### INTRODUÇÃO

As consequências da pandemia de Covid-19 se expressaram de forma mais aguda em regiões com histórico de institucionalidade fragilizada, bem como sobre populações com alto grau de vulnerabilidade social, política e econômica. Na Amazônia brasileira, os chamados povos da floresta constituem parcela significativa da sociedade cujo acesso às instituições e serviços públicos, especialmente de saúde, apresentaram-se como impeditivo importante no que diz respeito ao acesso à profilaxia e às formas de tratamento e de enfrentamento à pandemia. Nesse sentido, as desigualdades e vulnerabilidades existentes entre esses povos expuseram, de forma contundente, os riscos aos quais estão sujeitas essas populações, sobretudo no que se refere à sua cidadania, reconhecimento e garantia de direitos.

O objetivo deste trabalho é discutir o contexto das populações ribeirinhas e o enfrentamento à Covid-19 na região amazônica. Tomando como referência a conjuntura pandêmica, pretende-se discutir os alcances e os limites do acesso aos direitos de cidadania na Reserva Extrativista (Resex) do Rio Iriri, situada em Altamira, Pará. Criada em 2006, a Resex do Iriri está localizada num mosaico de áreas protegidas nominada de Terra do Meio que, além de Terras Indígenas, abriga mais duas Reservas Extrativistas federais: Riozinho do Anfrísio e Rio Xingu, criadas, respectivamente, em 2004 e 2008.

Figura 1: Localização das áreas protegidas na região da Terra do Meio (Destaque para a Reserva Extrativista do Iriri, Altamira, PA)



Fonte: Villas-Bôas *et al.*, 2018, p. 219. Adaptado pelos autores.

Refletir sobre a pandemia em uma Unidade de Conservação (UC) justifica-se pelo reconhecimento de que, a despeito do histórico de luta e de organização política dos extrativistas, marcado pela concretização de uma política pública que combina direito à permanência da terra e conservação ambiental a partir da manutenção da floresta (Allegretti, 2008; Simonian, 2018), esses grupos também têm encontrado dificuldades para efetivar demandas comunitárias específicas, como, por exemplo, a segurança alimentar, escolarização, acesso à saneamento básico e a serviço de saúde pública de qualidade (Silva; Simonian, 2015). Nesse sentido, se antes da pandemia as políticas que alcançam as populações da floresta exprimem, sobretudo, o direito global da sociedade a um ambiente ecologicamente equilibrado assentado na preservação da floresta, o contexto pandêmico traz à tona a ação tímida do Estado e suas disposições políticas, que se refletiram no abandono dessa população e na negligência à cidadania e aos seus direitos básicos.

Na esteira das reflexões sobre governança territorial durante a pandemia, este trabalho testará a hipótese de que a pandemia foi um momento de ruptura em uma organização hierárquica e desigual

que, historicamente, engendra exclusões de diversas ordens e reforça *lugares específicos* para os povos da floresta na sociedade. Coube, então, a esta população, adotar condutas inovadoras no intuito de conter a proliferação da doença e, ainda, de alçar direitos até então negados.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa conta com revisão bibliográfica, análise documental e a realização de entrevistas qualitativas em profundidade. Também foi utilizado o recurso da elaboração de caderno de campo e registros imagéticos, que serviram de “muletas de memória” (Leite; Simson, 1992) para as reflexões. No total, foram realizadas duas incursões a campo, nos anos de 2022 e 2023. Essas incursões possibilitaram a realização de doze entrevistas vinculadas à Resex: oito com famílias residentes da Unidade de Conservação; duas com representantes vinculados à saúde e à educação, especificamente, a técnica de enfermagem e a diretora escolar; e duas entrevistas com representantes da Associação dos Moradores da Resex do Iriri, no caso, o presidente e o assessor técnico.

Em termos analíticos, para problematizar as tensões entre território, populações e direitos na Amazônia, o texto toma como referência a noção de brutalismo, tal como empreendida por Mbembe (2020). Extraído da arquitetura, o brutalismo é mobilizado como expressão própria da política, como um esforço de dar forma à matéria (natureza) e às demais dimensões da vida – incluindo aqui o que a tradição sociológica designa por simbólico. Concebido assim, como expressão das lutas cotidianas e não como conceito abstrato, o brutalismo permite refletir sobre os territórios e suas zonas de intensidade, que terminam por viabilizar a segregação de espaços e o deslocamento de corpos racializados, através da vigilância e exclusão de populações indesejáveis. As comunidades amazônicas, historicamente disciplinadas na relação com o Estado em confinamentos geográficos afastados, podem ser situadas nestas zonas de intensidade de demandas e resistências ante as formas de controle e força mobilizadas (ou não) pelo poder público, bem como nas eventuais hierarquias de cidadania produzidas pelo Estado.

Além desta introdução, o artigo está dividido em mais cinco tópicos. No tópico dois, será feita uma breve contextualização da conjuntura pandêmica no Brasil e na Amazônia Legal. No terceiro, será apresentada a Resex do Iriri, com informações sobre sua formação histórica para, em seguida, abordar as articulações locais para a governança territorial diante do alastramento do vírus Sars-Cov-2, dividido em dois eixos de investigação: (a) o início da pandemia e as primeiras condutas a fim de evitar a disseminação da Covid-19 na Resex; e (b) o acesso ao serviço de saúde na Resex e as ações relativas à campanha de vacinação contra a Covid-19. No quinto tópico, a análise se centrará na cidadania dos povos da floresta, refletindo sobre as negociações, disputas e parcerias para efetivá-la. Por fim, no sexto tópico serão tecidas algumas notas conclusivas das principais discussões empreendidas ao longo do texto.

## A PANDEMIA NO BRASIL E NA AMAZÔNIA LEGAL

Desde o primeiro caso de Covid-19 no Brasil, confirmado em fevereiro de 2020 na cidade de São Paulo, a confluência da alta transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2 e da condução precária do governo federal, que negou inúmeras vezes a gravidade da doença e rejeitou medidas de isolamento sanitário, tornou o país epicentro da pandemia, com registros alarmantes de aproximadamente 4.000 mortes por Covid-19 a cada 24 horas no ano de 2021 (Valery, 2021).

Embora global, os efeitos da doença refletiram a heterogeneidade geográfica e a desigualdade social e racial do país (Orellana *et al.*, 2020; Rezende *et al.*, 2023). Populações que foram historicamente submetidas a condições de vulnerabilidade socioeconômica, precariedade de saneamento básico e fragilidades no acesso ao serviço de saúde foram mais atingidas durante o período, de modo que, como impacto, estes fatores sociais prevaleceram diante dos fatores de risco à saúde pré-existentes em cada pessoa contaminada (Rezende *et al.*, 2023).

Não por acaso, a Amazônia Legal no Brasil, formada por 9 estados<sup>5</sup> e 772 municípios, depositária de um cenário socioambiental heterogêneo, no qual coexistem centros urbanos populosos, pequenas cidades relativamente isoladas (Parry *et al.*, 2018), além de populações tradicionais dispersas em áreas remotas (Garnelo, 2019), contabilizou um número expressivo de 17% das infecções e mortes pelo vírus Sars-Cov-2 no país (Castro; Lopes; Brondizio, 2020). Concretamente, de julho de 2020 a março de 2021, as taxas de detecção da doença aumentaram expressivamente, passando de 3.000 casos/100.000 habitantes para taxas superiores a 8.000 casos/100.000 habitantes, concentradas, sobretudo, no Amapá, sul e noroeste do Pará e sudoeste do Amazonas (Rezende *et al.*, 2023).

No tocante aos óbitos, o colapso da rede pública hospitalar em Manaus, por falta de leitos de enfermagem, leitos de Unidade de Terapia Intensiva e oxigênio, triplicou o número de sepultamento diário na capital amazonense (Orellana *et al.*, 2020). Esse episódio não revelou apenas a negligência do governo local na adoção de medidas de controle da disseminação do vírus, como a resistência à política de isolamento social (Barreto *et al.*, 2021), mas também descortina características desafiadoras das políticas de saúde no Norte do país.

A rigor, as grandes distâncias geográficas características da região são vistas como obstáculos para a interiorização de políticas públicas, contudo, no caso específico da saúde, essa complexidade dificulta o acesso ao serviço de atenção primária, média e de alta complexidade. Ainda que para superar as barreiras geográficas da região da Amazônia Legal o governo federal tenha preconizado, na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial, por meio da qual devem ser alocadas Equipes de Saúde da

---

<sup>5</sup> Formada pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

Família Ribeirinha, faz-se necessário refletir sobre os gargalos a serem superados. Destacam-se, por exemplo, as especificidades decorrentes da sazonalidade dos regimes de águas fluviais (cheia ou vazante), bem como dos limites financeiros impostos pelos poderes públicos à manutenção da rotina do modelo itinerante de assistência – situação que implica, inclusive, a ausência dos serviços em algumas localidades (Garnelo, 2019).

Nesse cenário, os serviços de média e alta complexidade se concentram nas maiores cidades amazonenses, situação que, por consequência, intensifica a pressão sobre os hospitais regionais e aprofunda a carência estrutural de rede física nos espaços mais remotos. Versando especificamente sobre a distribuição de ventiladores respiratórios, equipamento imprescindível durante a pandemia, houve uma distribuição insuficiente, por vezes inexistente, em regiões mais isoladas (Rezende *et al.*, 2023).

Os limites da ação e da política público-estatal na pandemia, ao desconsiderar as condições ambientais e as realidades sociais de povos que vivem geograficamente distantes das sedes municipais, influenciou decisivamente para a produção de soluções deficitárias que não asseguraram proteção e acesso igualitário aos serviços de saúde, aumentando a desigualdade ambiental entre territórios (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009). Sob tal perspectiva, o acesso insuficiente aos recursos de saúde não decorre de condições naturais ou determinação geográfica. Ao contrário, a maneira como o Estado conduz as políticas de distribuição de recursos concernentes à saúde demonstra escolhas e/ou balizas políticas, com consequente seleção violenta capaz de determinar quem acessa e quem não acessa direitos sociais. No caso da pandemia, no período pré-vacinação, esta seleção repercutiu decisivamente nas reais chances de sobrevivência das pessoas infectadas pelo Sars-Cov-2.

Se as fronteiras do acesso aos direitos sociais na Amazônia ganharam nitidez exponencial durante a pandemia, suas origens remontam a processos complexos e conhecidos. A própria formação das Resex sintetiza parte destes processos. Notadamente, a constituição das Reservas Extrativistas remonta à luta dos seringueiros com o intento de realizar uma política de Reforma Agrária na Amazônia e, assim, construir para si uma categoria em que pudessem ser reconhecidos depositários de direitos agrários e sociais – povos da floresta (Almeida, 2004). A pauta ambientalista ocupa centralidade para a concretização dos instrumentos jurídicos e das políticas públicas nesse território (Allegretti, 2008), exprimindo em seu cerne princípios conservacionistas que refletem em conflitos jurídicos, sociais e territoriais (Benatti, 1998). Isto posto, a despeito dos povos da floresta serem lançados como agentes basilares para a preservação ambiental, o cotidiano os conserva distantes de direitos sociais básicos, malgrado a visibilidade social alcançada.



## A RESERVA EXTRATIVISTA DO IRIRI, PA

O histórico da população da região da Terra do Meio, onde está localizada a Resex do Iriri, é marcado por um longo período de invisibilidade para o Estado. Após o declínio do ciclo da borracha e da economia extrativista, a população tornou-se alvo dos conflitos de terras, do garimpo, da grilagem e, mais recentemente, somou-se aos grupos sociais impactados pela construção da barragem e da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (Fainguelernt, 2020).

Distante cerca de 400 quilômetros via fluvial do município de Altamira (PA), em uma área de floresta de aproximadamente 400.000 ha, até a formação da Resex, não havia qualquer ação do poder público, seja para a garantia direitos fundiários, seja para a garantia direitos fundamentais básicos para a população local. Frente ao crescente processo de macro grilagem, desmatamento das áreas públicas destinadas aos seringalistas da região e destruição ambiental (Villas-Boas; Andrade; Postigo, 2017), e galvanizado pelo movimento ambientalista global, no ano de 2006, a Resex do Iriri foi compreendida como um mecanismo capaz de garantir a regularização de direitos fundiários, a proteção dos recursos naturais e a diminuição da violência contra os beiradeiros<sup>6</sup> na Terra do Meio.

Impulsionados pela crescente degradação ambiental e preocupados com a questão fundiária frente à pressão de grileiros e madeireiros que passaram a ocupar a região, houve um empenho de diversos grupos ambientalistas, movimentos sociais, instituições de pesquisa e dos próprios beiradeiros, a fim de sensibilizar a sociedade civil e as autoridades sobre a situação avançada de degradação dos recursos naturais e sobre a violência contra a população tradicional, propondo assim a criação de um mosaico de unidades de conservação federais e estaduais, de uso sustentável e de proteção integral. Em paralelo, a Fundação Viver Produzir e Preservar (FVPP), a Comissão Pastoral da Terra, o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Altamira e o Instituto Socioambiental (ISA) organizaram ações tendo em vista fortalecer a organização social das populações da região e explicar sobre os princípios da Reserva Extrativista (Lima, 2015). Nos meandros desse contexto, surge a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista do Rio Iriri (AMORERI), com a finalidade de representar os moradores do Rio Iriri na luta pela criação de uma área protegida, demandando a proteção e a permanência da população tradicional no território.

Logo na formação da Reserva Extrativista emergiram duas questões complexas. A primeira delas dizia respeito aos problemas concernentes ao novo modelo de governança da Resex, pautado na organização de associações e/ou cooperativas e firmado na participação social ativa dos ribeirinhos (Simonian, 2018). A este respeito, a Lei nº 9.985/2000 prevê o envolvimento e a participação das populações locais no Conselho Deliberativo para a gestão da UC (Brasil, 2000). Foi preciso, portanto, que os beiradeiros assimilassem rapidamente no seu cotidiano as novas formas de gestão territorial,

---

<sup>6</sup> O termo “beiradeiro” refere-se àqueles que vivem à margem do “beiradão”, ou seja, regiões não urbanas às margens dos rios na Terra do Meio.

fato que demandou o empenho da população local, moldado ainda pela forte ação de organizações externas.

As instituições não-governamentais enfrontadas no processo de criação de Resex na Amazônia organizaram capacitações e diferentes formas de auxílios para qualificar a população local, em explícito regime de violência simbólica. As sabedorias da floresta e dos rios não eram reconhecidas como conhecimentos legítimos, seja no discurso ou inscrito nos corpos, para participar como proponentes de projetos, como gestores de recursos financeiros ou mesmo para compreender com independência a função de uma Associação. Imbuído de saberes e discursos legítimos para os poderes públicos e para o campo do ambientalismo, o Instituto Socioambiental (ISA) tornou-se um agente importante a atuar sobre este território. Tal relevância justifica-se, também, por esta forma de exercício do controle e dos instrumentos de legitimidade, pela promoção de capacitações para as lideranças locais e pelo desenvolvimento de projetos variados na região, além de trabalhar pela regularização de pendências vigentes e suprir alguns serviços demandados pela Associação<sup>7</sup> e/ou população local.

A criação da Resex foi associada à melhoria de vida com possibilidade maior de acesso às políticas públicas (Rodrigues, 2017), situação que gerou, na comunidade local, expectativas de estruturação de uma rede de saúde que atendesse aos moradores, respeitando suas singularidades e reconhecendo as características da região. No entanto, a despeito da Resex do Iriri ser criada em 2006, o primeiro posto de saúde foi instalado em 2012, operando apenas em 2014 e com uma equipe composta por um microscopista e um técnico de enfermagem. Até então, em casos de urgência ou atendimento de rotina, os beiradeiros buscavam tratamento por meio dos conhecimentos tradicionais da floresta ou se dispunham a viajar até Altamira para, enfim, conseguir atendimento médico (deslocamento que varia de dois a seis dias, a depender do tipo de embarcação e do regime de águas do rio) (Lima, 2015).

Nesse sentido, se, por um lado, as demandas fundiárias e ambientais haviam sido minimamente encaminhadas a partir da formação da Resex, a cidadania dos povos da floresta marcada pelo reconhecimento da existência de direitos à saúde levou, aproximadamente, uma década para se concretizar – e, ainda assim, de modo precário. Ademais, ainda que os beiradeiros participassem da gestão local, a partir da atuação em conselhos deliberativos e assembleias, e que denúncias que tratam dos obstáculos para atendimento do serviço de saúde na reserva fossem protocoladas pela Associação nos âmbitos municipal e estadual, efetivamente, foi a ação de organizações externas que refletiu em mudanças no serviço de saúde local. A formação do cidadão como sujeito de direito somente foi possível, dessa forma, dentro do contexto da escrita disciplinar e do espaço de legalidade definido

---

<sup>7</sup> Além da Amoréri, compõe a Terra do Meio: a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio (AMORA) e a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista do Rio Xingu (AMOMEX).



pelo Estado, e submetidos a um campo homogêneo de identidades (comunidade ou população tradicional) que torna viável o projeto moderno da governabilidade (Castro-Gomez, 2011).

## A RESEX DO IRIRI E A PANDEMIA DA COVID-19: AÇÕES E ESTRATÉGIAS

No decorrer do tempo, o papel das organizações externas na Resex do Iriri se adensou: além de servir de suporte técnico (ou força externa para dar forma) aos moradores e à Associação, ministrando cursos e orientando na formulação de projetos e ofícios para demandar do governo políticas públicas, auxiliou também na captação de recursos, estabeleceu conexões com atores nacionais e internacionais e, ainda, deu suporte nas questões relativas ao serviço de saúde.

A respeito deste último ponto, a Resex passou a contar recentemente com dois postos de saúde. A primeira, instalada no Polo Manelito (meio da Resex), e em funcionamento em 2014; e a segunda, localizada no Polo São Francisco (início da reserva) e em operação desde 2020.

Não obstante as reivindicações dos ribeirinhos para ter reconhecido o direito de acesso à saúde, foi a ação de organismos externos, em especial, do ISA e do Ministério Público Federal (MPF), impulsionado pelas demandas dos beiradeiros, que refletiu em mudanças concretas no serviço de saúde local. No caso, a construção do posto de saúde no Polo Manelito deu-se por meio de recursos financeiros captados pelo Instituto Socioambiental. A partir de um termo de cooperação entre o ISA e a Prefeitura Municipal de Altamira, com o propósito de mitigar as defasagens locais, estabeleceu-se que a estrutura física do posto ficaria sob a responsabilidade da organização, enquanto o município atuaria na contratação de profissionais e na manutenção do espaço. Isso porque, dentre as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde para a ausência de serviços na reserva estavam a longa distância de Altamira à Resex, os altos custos para construir uma estrutura física e, desta feita, a falta de orçamento público para viabilizá-los (Lima, 2015).

No íterim entre a construção da unidade e seu funcionamento, um episódio reverberou na transformação deste cenário: o ataque, por animais peçonhentos, a dois irmãos – 19 e 13 anos – que acarretou o falecimento do mais novo. O episódio ocorreu na Resex do Riozinho do Anfrísio, em março de 2013, durante uma expedição da procuradora do MPF para averiguar denúncias sobre condições de saúde e de educação na Terra do Meio. Enquanto o mais velho, picado por cobra, foi socorrido pelo pai com o auxílio de soro antiofídico, o mais novo, picado por escorpião, mesmo chegando em tempo ao posto de saúde do Manelito – distante menos de uma hora do local – teve seu atendimento inviabilizado, pois, até aquele momento, a Prefeitura não havia contratado profissionais para a unidade<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Sobre o caso, ver: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/04/130403\\_meninos\\_para\\_escorpiao\\_jp\\_jf](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/04/130403_meninos_para_escorpiao_jp_jf).

Frente ao óbito, o MPF convocou uma audiência pública para sanar os gargalos da prestação de serviços da saúde e da educação às populações ribeirinhas isoladas, que contou com a presença de autoridades municipais e estaduais, representantes das comunidades ribeirinhas e organismos externos, como ICMBio, ISA e FVPP. O resultado foi visto, finalmente, em 2014, quando a Prefeitura de Altamira efetivamente se responsabilizou pelo posto de saúde, contratando técnicos de enfermagem que passaram a atuar com um salário superior ao piso base<sup>9</sup>, a fim de incentivar a permanência do profissional na UC, e equipando a unidade.

A Terra do Meio conta também com a presença da ONG Health in Harmony<sup>10</sup> (conhecida pelos beiradeiros como SAMA) que, desde 2020, ampara e atua com serviços de saúde nas Resex. Inscritos nesse cenário, que aglutina diferentes esferas que resvalam e revelam sobre o processo de articulação política e governança territorial durante a pandemia em comunidades isoladas, serão observadas as articulações locais e a atuação do Estado e de agentes externos para o enfrentamento da pandemia na Resex do Iriri.

#### Início da pandemia e as estratégias adotadas para conter a proliferação do vírus

Quando os primeiros casos de Covid-19 apareceram no Brasil, a cidade de Altamira abrigava grande quantidade de ribeirinhos que aproveitavam a cheia do rio para se abastecer de mantimentos, negociar a venda de castanhas e regularizar e/ou retirar o seguro de pesca. Dada a concentração de beiradeiros “na rua”, a primeira ação organizada foi o fretamento de dois barcos para assegurar o retorno daquelas famílias para suas residências. Para tanto, houve uma força-tarefa do ISA, da SAMA e da Associação de Moradores para mapear os beiradeiros na cidade e orientar sobre a importância de se abrigarem na Resex, o lugar mais seguro naquele momento, para efetivar a política de isolamento, na visão das organizações externas e dos próprios ribeirinhos.

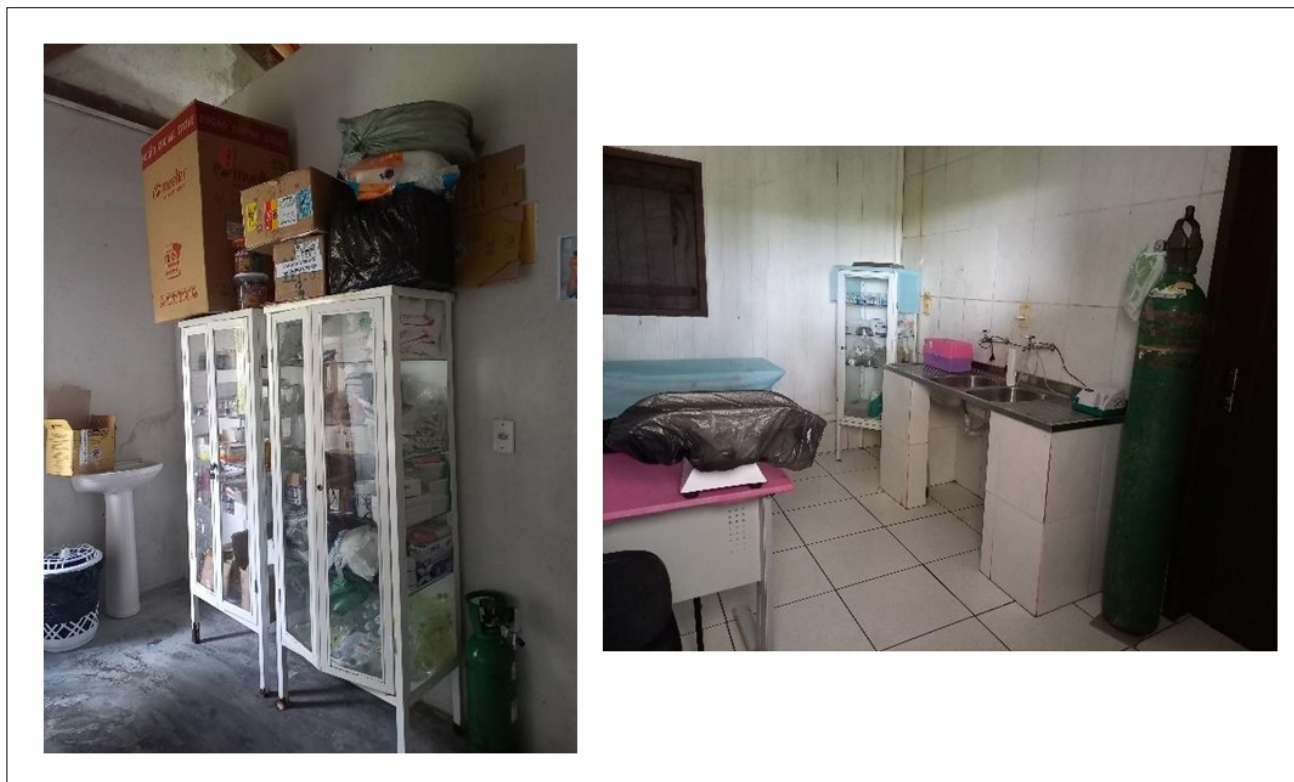
O segundo movimento, de acordo com o assessor técnico da Amoreri, foi garantir a permanência das técnicas de enfermagem na unidade de saúde. Para tanto, as organizações externas, em conjunto com a Associação, reforçaram o posto com equipamentos necessários para o atendimento às pessoas com Covid-19, tais como oxímetro, oxigênio e medicamentos para o tratamento da doença. Vale ressaltar, no entanto, que a despeito do empenho em organizar uma unidade de saúde na Resex que fosse apta a receber infectados pela Covid-19, efetivamente, a estrutura não comporta a complexidade e gravidade da doença.

---

<sup>9</sup> Vale ressaltar que, segundo a prefeitura de Altamira, havia ainda uma dificuldade em encontrar profissionais de saúde para atuarem em áreas isoladas justificado pelo baixo salário oferecido à categoria. Somado a isso, em contrapartida, no mesmo território, o consórcio construtor da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Norte Energia, oferecia uma remuneração até duas vezes maior para os mesmos profissionais.

<sup>10</sup> Health in Harmony é uma organização internacional sem fins lucrativos que, a partir do processo de escuta, colabora com especialistas para sanar as demandas de comunidades da floresta tropical e que preservem o meio ambiente. Para maiores detalhes, ver: <https://healthinharmony.org/>.

Figura 2: Infraestrutura dos postos de saúde nas Resex do Iriri e Riozinho do Anfrísio, respectivamente.



Fonte: registros realizados pelos autores, em maio de 2023.

Ademais, reconhecendo que apenas uma unidade de saúde seria insuficiente para atender a demanda da Resex, a Associação, em parceria com SAMA, contratou uma técnica de enfermagem para ocupar o segundo posto da Resex construído na comunidade São Francisco, a partir do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu, no ano de 2015, mas que seguia inativa por falta de equipamentos e de profissionais de saúde.

Então a gente falou: *a gente vai ter que contratar*. Porque a Prefeitura não vai contratar assim, em cima da hora. Mas a gente pode amarrar com a Prefeitura o compromisso deles de manter essas profissionais depois desse período da pandemia. A gente não sabia quanto a pandemia ia durar, mas a gente pensou *vamos deixar uns seis meses pela Associação e depois desse período a Prefeitura assume*. Sentamos com o coordenador na época, da saúde e ele acordou: *não, a gente vai lá contrata três e depois a prefeitura assume*. E foi uma estratégia boa. E aí a gente contratou. Na pandemia passou a funcionar dois postos de saúde por Resex. Um em cada ponta da Resex, nas três. Tinha um no começo do Xingu. No Xingu tinha uma no começo e uma no fim. No Iriri, uma no São Francisco e uma no Manelito. E lá no Riozinho tinha um no Morro [do Anfrísio], que é na parte central e tinha um lá no Lajeado, que quando seca o rio, no verão, fica muito difícil (Entrevista realizada com o Assessor Técnico da Amoreri, em Altamira, PA, no dia 17 de maio de 2023).

Efetivamente, ainda que a Associação tenha assumido o salário das técnicas de enfermagem, o montante do recurso chegava via SAMA, fato que demonstra a importância dessa organização, bem como do ISA, nos usos e nas formas de captação de recursos para a região. Ambas as organizações

foram responsáveis, ainda, por expedições de saúde portando vacinas e médicos especialistas, além de remoções em caso de urgência.

A terceira ação adotada foi a garantia da subsistência dos beiradeiros, atividade assegurada, sobretudo, pelo ISA. No caso, o Instituto abasteceu a rede cantinas<sup>11</sup> com produtos alimentícios e incentivou as famílias a produzirem, por exemplo, mesocarpo de babaçu, ficando responsável pela compra e comercialização do insumo.

Somado a essas ações, destacam-se as estratégias de proteção organizadas pelos beiradeiros, e entre eles, dentro da Resex. Diante das notícias de crescimento das mortes pela Covid-19 no Brasil e no mundo, a sensação de insegurança tomou conta dos ribeirinhos. A fuga para os igarapés mais isolados tornou-se uma opção plausível para a proteção das famílias, e que terminaria por contribuir, via decisão e esforços individuais, para a macropolítica de isolamento. Para aqueles que permaneceram nas residências, as visitas cessaram, as festas religiosas foram suspensas e as lanchas ou barcos que navegavam pelo rio Iriri foram proibidos de parar nas comunidades. As cestas básicas eram deixadas nos portos, ficando sob a responsabilidade dos moradores a função de buscá-las e higienizá-las; os cumprimentos eram distantes “de lá da lancha, de máscara e álcool: oi *fulano*, está aqui [a cesta]. Está tudo bem? (...) não tinha mais aperto de mão, mais nada” (Entrevista realizada com moradores da Comunidade São Lucas, na Resex do Iriri, PA, no dia 09 de maio de 2023). E assim o barco seguia, para outra residência.

Após um ano de cumprimento rigorosos das orientações, o ano de 2021 foi marcado pela flexibilização nas condutas de isolamento. Muitos começaram a descer para “a rua” e, ao retornar para a Resex, transmitiam o vírus SARS-CoV-2 aos outros familiares e moradores. Por consequência, houve um *boom* de casos de Covid-19 na região, felizmente, sem óbitos. Nesse momento, os laços de solidariedade entre beiradeiros foram reforçados<sup>12</sup>. A dificuldade de deslocamento para adquirir atendimento médico era superado pela ajuda de vizinhos que levavam o adoentado para o posto – “se o pessoal do outro lado soubesse que alguém estava doente aqui, e eles fossem para o Manelito, eles avisavam, faziam o retorno e o levavam” (Entrevista realizada com moradores da Comunidade São Lucas, na Resex do Iriri, PA, no dia 09 de maio de 2023). Estas ações, em diálogo com Castro, Lopes e Brondizio (2020), refletem o florescimento de novos caminhos pautados na solidariedade em vias

---

<sup>11</sup> A cantina consiste em um entreposto administrado pelos próprios beiradeiros, onde eles se abastecem de mercadorias, vendem sua produção sem realizar grandes deslocamento e recebem em dinheiro ou mercadoria no momento de entrega do produto. Atualmente, são 27 cantinas espalhadas pela Terra do Meio, tanto em Terras Indígenas como Reservas Extrativistas. Para maiores informações ver: <https://www.xingumais.org.br/iniciativa/rede-cantinas?id=453>

<sup>12</sup> Candido (1987) utiliza a noção de solidariedade ao tratar das sociabilidades das comunidades caipiras paulista. Esta solidariedade, no trabalho do autor, aparece atrelada aos mínimos vitais e mínimos sociais. O controle moral destes mínimos projetava a inventividade nas sociabilidades do âmbito comunitário. O mutirão, por exemplo, seria uma forma de solidariedade e cooperação. A abordagem destas formas de solidariedade mediadas pelos mínimos vitais e sociais contribuiu sobremaneira para a interpretação das relações de cooperação observadas no campo deste estudo.

a fortalecer uma gestão local da pandemia, logrando saúde, alimentação, materiais necessários para a sobrevivência e, no caso citado, deslocamento para alçar atendimento à saúde.

O acesso à saúde e as ações relativas à campanha de vacinação

Quando as práticas de isolamento social se afrouxaram na Resex, o Programa Nacional de Imunização (PNI) já ofertava a vacina da Covid-19 nos estados brasileiros. Iniciada em janeiro de 2021, o Ministério da Saúde priorizou a vacinação de determinados grupos para garantir o funcionamento dos serviços de saúde e a proteção dos cidadãos com maior risco, como trabalhadores de saúde, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas vivendo em terras indígenas, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, entre outros<sup>13</sup>.

Contudo, ainda que as comunidades tradicionais tenham sido elencadas como prioritárias da vacinação pelo PNI, o município de Altamira demorou para acatar a orientação. Foi preciso reivindicar, então, os direitos dos ribeirinhos à vacinação. Como estratégia, a Associação e as organizações externas acionaram o Ministério Público de Altamira, demandando que fosse respeitada a orientação federal. Após diversas reuniões junto ao governo do estado e à prefeitura municipal, finalmente, 1.030 beiradeiros que viviam à margem dos rios Xingu, Iriri e Riozinho do Anfrísio receberam a primeira dose do imunizante, ação que durou mais de vinte dias e percorreu mais de 2.200 km na Terra do Meio (Roman, 2021).

Já tinha iniciado a vacinação no Brasil, mas ainda tava naquela disputa grande. Tinha as prioridades e a gente lutava para colocar os ribeirinhos como prioritários nessa lista, nessa lista da vacinação. Os indígenas receberam as primeiras doses logo no começo, mas o ribeirinho não. Então era muito frustrante, assim. Ter vacinação nas áreas indígenas e aqui na frente, que é Resex, não tinha vacinação. A gente começou a nossa luta agora para garantir a vacinação para as comunidades. A gente conseguiu fazer com que o estado reconhecesse esse grupo como prioritário, né. E aí, em maio de 2021, a gente recebeu as primeiras doses da vacina para vacinar essa população ribeirinha da reserva extrativista. Aí foi quando a gente começou as primeiras expedições médicas “pós-covid”. Já com o apoio da SAMA, Saúde e Harmonia, que hoje, aqui em Altamira eles vão se chamar de SAMA. É uma filial da HiH [*Health in Harmony*]. Aí a gente começou a fazer as primeiras expedições de saúde. Então, além da vacinação, ia médico para fazer consulta, para dar orientações, para dar palestras. E fizemos as primeiras doses de vacinação, iniciando pelo Xingu e depois pelo Iriri e Riozinho do Anfrísio. Aí depois a gente foi conseguindo manter as vacinações de acordo com a data das dosagens. Então quando chegava o período da segunda dose, a gente organizava novamente as expedições, levava as vacinas e atendimento médico. E aí, até hoje, a SAMA mantém essa ação de expedição de saúde, de atendimento às comunidades. De lá para cá, é pelo menos duas por ano que eles fazem. Nas três Reservas Extrativistas e atende também o pessoal ali da Maribel. Então, basicamente foi isso, foi assim que a gente se organizou aqui para fazer esse enfrentamento da Covid-19 (Entrevista realizada com o Assessor Técnico da Amoréri, em Altamira, PA, no dia 17 de maio de 2023).

Nessa nova conjuntura de visibilidade das Resex, de proximidade com a Secretaria Municipal de Saúde e com as organizações externas, estabeleceu-se uma reestruturação do sistema de saúde

---

<sup>13</sup> A propósito, ver: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021/janeiro/entenda-a-ordem-de-vacinacao-contra-a-covid-19-entre-os-grupos-prioritarios>

local. Destaca-se, a princípio, o funcionamento de uma nova Unidade de Saúde na comunidade São Francisco, que entrou em funcionamento, desde o início da pandemia, por meio da articulação entre a Associação e a Sama. Em seguida, no escopo do Programa Nacional de Imunização da Covid-19, logram ainda a regularização do calendário vacinal dos beiradeiros, além de atendimentos médicos especializados.

Esse novo cenário demonstra que realmente a pandemia se constituiu como um momento de transformação nas formas de ausência ou precariedade nos serviços de saúde do território. Isso não significou, contudo, uma efetiva ruptura nessa relação hierárquica e desigual que fixa os povos da floresta em *lugares específicos*, sem a garantia de direitos. Sem embargo, a condição de acesso ao atendimento cidadão à saúde dos povos da floresta foi, a todo momento, *negociada* entre e pelos grupos sociais que disputam esse território, em zonas de intensidades de forças envolvendo o Estado, as organizações externas, a associação de moradores e os beiradeiros.

## CIDADANIA DOS POVOS DA FLORESTA: ENTRE DISPUTAS, NEGOCIAÇÕES E PARCERIAS

Na esteira dessas *negociações* estão presentes múltiplos níveis e ramificações de linhas de forças que atravessam ideais coloniais sobre o território e os povos da Amazônia. Se, por um lado, a defesa do *direito* dos povos da floresta a ter *direitos* aglutina, em torno de si, forças sociais exógenas nas causas socioambientais, por outro lado, não deixa de reproduzir gramáticas de gestão pública e de cidadania que foram elaboradas, minimizando – quando não mesmo excluindo – corpos não dóceis à moderna governamentalidade das instituições. Deste paradoxo resulta a assertiva da *cidadania a ser conquistada*, usando as regras e os recursos que historicamente excluíram os corpos etnicizados e racializados.

A realidade da pandemia da Covid-19 foi exemplar em relação a este paradoxo. Pela análise do caso apresentado, é possível inferir a prioridade da gestão de estados e municípios para o atendimento de saúde dos núcleos urbanos e/ou comunidades rurais próximas. O atendimento das comunidades e populações geograficamente afastadas das sedes municipais não se deu mediante esforços de alcance da “mão esquerda” do Estado, mas sim pelas parcerias envolvendo agentes exógenos e a resistência das próprias localidades<sup>14</sup>.

Ainda que esse vínculo com agentes exógenos seja um instrumento viável para garantir formas de reconhecimento e até mesmo de expansão da cidadania, há uma transferência das responsabilidades do Estado para instituições não-governamentais e para a população local,

---

<sup>14</sup> A alusão aqui, empregada às “mãos” do Estado, tem como referência as reflexões de Pierre Bourdieu sobre a gênese das formas de classificação dos papéis do Estado. Para o autor, o Estado moderno chegou ao final do século XX como campo de disputa e ação entre a “mão” direita (mercado) e “mão” esquerda (previdência e programas sociais). A propósito, ver Bourdieu (1998, 2008).

percebida, nos termos de Dagnino (2002), como uma complementariedade instrumental. Desta feita, não obstante aos avanços vislumbrados, percebe-se a *confluência perversa* entre um projeto político democrático e participativo ao redor da extensão da cidadania e, por outro lado, um projeto de Estado mínimo que se isenta progressivamente do seu papel de garantidor de direitos (Dagnino, 2002, 2004).

Em paralelo, a hegemonia dessas organizações externas nesse território não é isenta de intenções e valores. No caso, os anseios para superar as demandas e as limitações de direitos sociais e o empenho para efetivar a politização dos povos da floresta associam-se a interesses particulares que se fundamentam no paradigma conservacionista de preservação ambiental<sup>15</sup>. E, tomando como referência o intervalo de tempo desde a formação da Resex até a implementação dos postos de saúde, conclui-se que o paradigma global da pauta ambiental se sobrepõe às demandas de direito e cidadania dos povos da floresta.

Frente à dificuldade de alçar uma transformação social e construir ideais de cidadania que contemplem a realidade daquele território, observa-se um duplo movimento de luta dos povos da floresta por direitos: a princípio, para garantir demandas sociais que a cidadania oferece, historicamente ausente nesse território, como direito à água, transporte, educação, saúde etc.; outrossim, para alçar uma nova cidadania, fundamentada na criação de novos direitos que emergem de lutas específicas e das práticas concretas (Dagnino, 1994). São demandas elaboradas em uma contínua relação histórica entre agentes sociais e o contexto real em que estão inseridos. Os beiradeiros, então, reivindicam um serviço de saúde que, a título de exemplo, considere a extensão territorial e a variação do rio. Em paralelo, suas experiências lançam luzes sobre os limites participativos nos espaços públicos de governança.

Nesse universo, não obstante a pretensão de alargamento dos ideais democráticos de participação ativa, simétrica e igualitária da sociedade civil, em realidade, há uma ambiguidade ao tencionar um certo tipo de conhecimento prévio de informações técnicas para viabilizar a participação (Cardoso, 2022). De modo complementar, Silva e Simonian (2010) percebem uma vulnerabilidade das populações tradicionais frente à estrutura legal do Estado moderno. De acordo com os autores, o não domínio das regras do jogo das organizações burocráticas pela população tradicional, fruto de um baixo capital social, influi em grandes dificuldades de participação e de alcance das demandas essenciais.

A confluência desses fatores, somado à longa distância entre a Resex e o município, e ao dinamismo e à centralidade das organizações externas, justificam a participação de uma assistente social, vinculada à Sama e à Amoreri, no Conselho Municipal de Saúde.

---

<sup>15</sup> Para um balanço da emergência deste paradigma conservacionista no campo dos estudos rurais e socioambientais no Brasil, ver Martins e Cunha (2020).



Então é ela quem ocupa essa cadeira no Conselho Municipal de Saúde. Porque as reuniões, elas acontecem muito em cima da hora. A galera manda o convite para ter a reunião daqui a dois dias. Como é que a pessoa vai sair da Resex para vir aqui participar de uma reunião dessas? Eles não dão condições de estrutura. De logística. A pessoa tem que se virar. Não tem ajuda de custo, não tem nada. Então, acaba que a gente tem essa cadeira lá, mas a dona Ângela<sup>16</sup> que é a titular. E aí, quando tem... Ela defende as pautas que cabe à Resex, mas quando tem alguma coisa que tem que tomar uma decisão antes, aí ela comunica, a gente faz uma comunicação com quem dá, via rádio ou internet. E assim é que vai fluindo (Entrevista realizada com o Assessor Técnico da Amoreri, em Altamira, PA, no dia 17 de maio de 2023).

Dito isso, o predomínio da razão técnico-burocrática e a inserção dos ribeirinhos nessa dinâmica sem a *expertise* necessária para, nos termos de Bourdieu (2008b), mobilizar um repertório legítimo e *reconhecido* como verdadeiro por aqueles que o recebem, a rigor, subtrai a possibilidade de uma participação mais igualitária nos espaços democráticos, implicando desigualdades de diversas ordens nos processos deliberativos (Martins, 2015).

No caso em análise, como visto, há, desde a criação da Resex, o empenho de diversas instituições e movimentos sociais para reduzir tais desigualdades e dominações de saberes que, em linhas gerais, limitam a participação dos beiradeiros e denegam projetos propostos por eles. Ademais, diante desse processo de *politização* dos povos da floresta a partir da presença ativa de instituições não-governamentais na Resex, laços de confiança são estreitados e relações de dependência aprofundadas, por vezes, em uma intrincada relação paradoxal de agradecimento, sujeição e relutância às prescrições oriundas dessas instituições<sup>17</sup>.

Nesse complexo cenário, pode-se inferir que a cidadania dos povos da floresta dialoga com o que Sales (1994) nomeou de cidadania concedida. Esta foi outorgada ao homem livre durante e depois da ordem escravocrata, mediante a concessão dos senhores de terra. Na visão da autora, os direitos civis chegaram ao homem livre e pobre, que vivia na órbita do domínio territorial, como dádivas desses senhores. A pobreza e a desigualdade social da população brasileira fundamentam essa condição de submissão política e social. Nesse sentido, desde os resultados deste trabalho, pode-se sugerir que a efetivação da cidadania dos povos da floresta tem, em seu cerne, essa relação de mando e subserviência, pilar da construção da sociedade brasileira. Por isso, os direitos aos povos da floresta estão sempre envoltos de certa morosidade, dificuldade e, por vezes, quase compreendida como um favor do Estado ou filantropia dos agentes externos – e, logo, não revertido em uma política pública. Expressa, portanto, o *habitar colonial* sugerido por Ferdinand (2022) em relação aos territórios cujas fronteiras seguem demarcadas entre cidadãos e corpos perdidos, aculturados, destituídos de seus pertencimentos e tratados como menores, ainda que reconhecidos formalmente como humanos.

---

<sup>16</sup> Nome fictício.

<sup>17</sup> Essa relação paradoxal esteve evidente na assembleia extraordinária, realizada em 2022, que contou com a participação, além dos beiradeiros, do ISA, da SAMA e do ICMBio. Na ocasião, ficou evidente opiniões desencontradas sobre a presença do ISA na Resex do Iriri. Ao mesmo tempo que muitos moradores tinham uma fala de agradecimento à instituição pelas ações desenvolvidas na UC, por outro lado, outros questionavam a ação da organização que querem “ditar as regras” na localidade.

Enfim, essas múltiplas complexidades demonstradas na busca para a concretização da cidadania dos povos da floresta cristalizam um cenário de negociações, disputas e parcerias. Para alçar medidas que revertam a realidade local, faz-se necessário travar diferentes disputas. São elas: contra as estratégias do Estado que visam amenizar suas responsabilidades diante das ausências políticas; os anseios das organizações externas de cunho conservacionista para suprir as demandas ambientais nacionais e globais de preservação do meio ambiente; e, ainda, as delimitações de fronteiras, tanto pelo Estado como por organizações externas, que enquadram os povos da floresta em limites preestabelecidos e esperados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, foram discutidos os alcances e limites do acesso aos direitos de cidadania por povos da floresta no contexto da pandemia da Covid-19. Para tanto, foi apresentada uma análise das ações do Estado, de agentes externos e dos povos da floresta no enfrentamento da pandemia na Resex do Iriri (PA). As análises indicaram que, a despeito dos inegáveis benefícios imediatos dos povos da floresta em serem parte de uma política que conflui direito de permanência na terra e conservação ambiental, seus grupos sociais têm encontrado dificuldades de participação política e de efetivação de demandas específicas, como o acesso a serviço de saúde, por exemplo.

A hipótese do trabalho foi corroborada. Com efeito, frente ao panorama pandêmico, coube aos povos da floresta, desde o início, se movimentar para alçar direitos historicamente negados, de modo que, durante a pandemia, condutas inovadoras foram adotadas para transformar esse cenário de ausências e, ainda, para conter a proliferação da doença e conquistar um ambiente seguro de morada.

Essas ações, contudo, não foram desprendidas da intervenção de organizações externas – contingência que complexifica a hipótese inicial do estudo. Ao contrário, a análise histórica demonstra que, desde a formação da Resex, instituições não-governamentais cumprem um papel ativo neste território, seja para sensibilizar os ribeirinhos sobre a necessidade de se organizarem politicamente através de associações, ou mesmo, estruturando estratégias diretas de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Com recurso financeiro captado, competência técnica e inserção política, essas instituições atenuam um vácuo de direitos sociais e de ações estatais latente neste território. Mas a captação destes recursos só se justifica pela existência do território e de sua comunidade. Dito de outra forma: a competência técnica e a inserção política das ONGs só se tornam capitais simbólicos mediante, tanto à existência das comunidades, quanto à sua precariedade, seja em termos materiais ou de saberes legítimos para interagir em meso e macro cenários políticos. E, por isso, as frequentes negociações com os instrumentos burocráticos locais concretizam reivindicações demandadas pela população ribeirinha que, por serem desprovidos de capital social, econômico e político, permanecem sendo desconsiderados nos espaços de governança.

Isso significa que a influência e os suportes exógenos exprimem também as contradições de uma sociedade cuja cidadania não se efetiva como direito reconhecido, mas sim como privilégio conquistado. Remontando à perspectiva analítica do brutalismo, a política se faz através da força e das iniciativas de atribuir formas (e formalização) às realidades materiais e simbólicas. Lançando força sobre as justificativas financeiras e/ou logística, o Estado denega, constantemente, a cidadania dos povos da floresta. Notou-se, dessa forma, que, neste campo de disputas, até mesmo os agentes reconhecidos como aptos a requerer demandas, por serem depositários de conhecimento técnico-científico e de capital político, são também desconsiderados pela lógica da governamentalidade. As demandas ganharam centralidade, efetivamente, em momentos de ruptura (e aqui, além da pandemia da Covid-19, destaca-se também o caso citado do adolescente que faleceu na Resex).

Na esteira dessa análise, e seguindo a hipótese inicial, ainda que a pandemia possa ser identificada como um momento de ruptura em uma organização hierárquica e desigual que, historicamente, engendra exclusões de diversas ordens, concretamente, este contexto não resulta em políticas públicas estruturadas que garantam e reconheçam os direitos dos povos da floresta. Mantém-se práticas desiguais que, constantemente, encerram esta população em *lugares específicos*.

Inseridos nesse *lugar* que une uma fragilidade na disposição de direitos sociais e, em paralelo, o reconhecimento de direitos territoriais vinculado a um ordenamento global de preservação ambiental, cabe aos “guardiões da floresta” transitarem sobre o crivo e consentimento do Estado e dos organismos externos para terem sua cidadania reconhecida. Para tanto, de um lado, na tentativa de romper com a distribuição desigual de serviços, conduzida por balizas violentas estatais que refletem no não reconhecimento da cidadania daquela população, *politizam* suas ações a fim de cumprir os critérios dos ideais democráticos de governança. Por outro lado, com o propósito de se beneficiarem com o apoio e a parceria das organizações externas, dispõe de ações e discursos que respondem às expectativas e anseios de preservação ambiental dessas instituições. Logo, nesse universo, a cidadania dos povos da floresta está a todo o momento sendo negociada e apenas é consentida quando enquadrada em um ideal externo.

Longe de se questionar a atuação das instituições não-governamentais, ou mesmo sua importância para melhorar o processo interno de tomada de decisão, busca-se aqui trazer reflexões sobre a necessidade de um enquadramento da população ribeirinha a um ordenamento burocrático-estatal de governança que desconsidera, em grande medida, as especificidades dessa população. Ademais, faz-se necessário ponderar acerca da importância simbólica e prática dessas instituições para a população local, figurando o elo vingueiro entre a demanda e os resultados esperados, justificando, assim, os laços de confiança, as relações de dependência e, de modo paradoxal, os conflitos nessa relação.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H; MELLO, C; BEZERRA, G. N. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALLEGRETTI, M. A construção social de políticas públicas. Chico Mendes e o movimento dos seringueiros. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 18, p. 39-59, jul./dez. 2008.

ALMEIDA, M. W. B. Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 55, p. 33-53. 2004.

BARRETO, I. C. H. C *et al.* Colapso na saúde em Manaus: o fardo de não aderir às medidas não farmacológicas de redução da transmissão da Covid-19. *Saúde Debate*, v. 45, n. 131, p. 1126 – 1139, 2021.

BENATTI, J. H. A criação de unidades de conservação em áreas de apossamento de populações tradicionais. Um problema agrário ou ambiental? *Novos Cadernos NAEA*. v 1, n. 2, p. 01 – 14, 1998.

BOURDIEU, P., A mão esquerda e a mão direita do Estado. In: Bourdieu, P. *Contrafogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BOURDIEU, P. A demissão do Estado. In: BOURDIEU, P., *A miséria do mundo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2008a.

BOURDIEU, P. *A economia das trocas linguísticas*. O que falar quer dizer. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008b.

BRASIL. Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. *Lei n. 9.985*, de 18 de julho de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm). Acesso em: out de 2023.

CANDIDO, A. *Os parceiros do rio bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. 7ª Ed. Livraria Duas Cidades LTDA. 1987, 334p.

CARDOSO, J. P. *Trajetórias de saber, discursos de poder: o aquífero guarani na agenda ambiental contemporânea*. 2022. Tese. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 244f. 2022.

CASTRO, F.; LOPES, G.R; BONDIZIO, E, S. The brazilian amazon in times of COVID-19: from crisis to transformation? *Ambiente & Sociedade*, v. 23, p. 01 – 11, 2020.

CASTRO-GÓMEZ, S. *Crítica de la razón Latinoamericana*. 2ª.ed. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana/Instituto Pensar/COLCIENCIAS, 2011.

DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: DAGNINO, E (Org.). *Os anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1994. p.103-115.

DAGNINO, E. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, E (Org.). *Sociedade civil e espaço públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 279 - 301

- DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, D. *Políticas de ciudadanía y sociedad civil em tempos de globalización*. Caracas: FACES. 2004, p. 95 – 110.
- FAINGUELERNT, M. B. Impactos da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: uma análise da visão das populações ribeirinhas das reservas extrativistas da Terra do Meio. *Civitas*, v. 20, n. 01, 2020, p. 43 – 52.
- FERDINAND, M. *Uma ecologia decolonial*. Pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.
- GARNELO, L. Especificidades e desafios das políticas públicas de saúde na Amazônia. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 35, n. 12, p. 01 – 04, 2019.
- LEITE, M. M; VON SIMSON, O. R. M. Imagem e Linguagem: reflexões de pesquisa. In: LAND, Alice Beatriz (Org.). *Reflexões sobre pesquisa sociológica*. São Paulo: CERU, 1992. p. 117 – 140.
- LIMA, F. F. *O acesso às políticas públicas por populações tradicionais na gestão de Unidade de Conservação de Uso Sustentável: o caso das Reservas Extrativistas da Terra do Meio Altamira – PA*. 2015. Dissertação – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. 107f. 2015.
- LOPES, G. R; LIMA, M. G. B. Necropolitics in the jungle: COVID-19 and the Marginalisation of Brazil's Forest Peoples. *Bulletin of Latin American Research*, v. 39, n. S1, p. 92 – 97, 2020.
- MARTINS, R. C. Fronteiras entre desigualdade e diferença na governança das águas. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, n.18 v.1, p. 221-238, jan-mar, 2015.
- MARTINS, R.C.; CUNHA, L.H. Ruralidades e meio ambiente: a constituição de um campo de investigação na sociologia. *BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, v.92, p.1-29, 2020.
- MBEMBE, A. *Brutalisme*. Paris: La Découverte, 2020.
- ORELLANA, J. D. Y *et al*. Explosão de mortalidade no epicentro amazônico da epidemia de COVID-10. *Cadernos Saúde Pública*, v. 36, n.7, p. 01 – 08, 2020.
- PARRY, L; DAVIES, G; ALMEIDA, O; FRAUSIN, G; MORAÉS, A; RIVERO, S; FILIZOLA, N; TORRES, P. Social vulnerability to climatic shocks is shaped by urban accessibility. In: ANNALS OF AMERICAN ASSOCIATION OF GEOGRAPHERS. 108, 2018, P. 125 – 143. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/24694452.2017.1325726?needAccess=true>. Acessado em: 23 mar 2024
- REZENDE, A. A. B *et al*. Distribuição da COVID-19 e dos recursos de saúde na Amazônia Legal: uma análise espacial. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 28, n. 01, p. 131 – 141, 2023.
- RODRIGUES, M. R. *A atuação da Associação dos usuários da Reserva Extrativista Marinha de Tracuateua (PA) diante de conflitos sociais relacionados ao uso dos recursos naturais*. 2017. Dissertação – Universidade Federal do Pará. 139f, 2017.
- ROMAN, C. Vacina da Covid-19 chega para ribeirinhos da Terra do Meio (PA). *Instituto Socioambiental*, Altamira, Xingu, 14 junho 2021 Disponível em: <https://site->

[antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/vacina-da-covid-19-chega-para-ribeirinhos-da-terra-do-meio-pa](http://antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/vacina-da-covid-19-chega-para-ribeirinhos-da-terra-do-meio-pa). Acesso em 21 março 2024.

SALES, T. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. v. 9, n. 25, p. 26 – 51, 1994.

SILVA, J. B. da; SIMONIAN, L. T. L. População tradicional, Reservas Extrativistas e racionalidade estatal na Amazônia brasileira. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 33, 163-175, 2015.

SIMONIAN, L. T. L. Políticas públicas e participação social nas Reservas Extrativistas amazônicas: entre avanços, limitações e possibilidades. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 48, Edição Especial: 30 anos do Legado de Chico Mendes, p. 118 – 139, 2018.

VALERY, G. Brasil registra 3.808 vítimas da covid em 24 horas; governadores pedem ajuda à ONU. *Brasil de Fato*, Brasil, Saúde, 13 abril 2021. Disponível em: [Brasil registra 3.808 vítimas da covid em 24 horas; | Saúde \(brasildefato.com.br\)](https://brasildefato.com.br/saude/brasil-registra-3808-vitimas-da-covid-em-24-horas). Acesso em 21 março 2024.

VILLAS-BÔAS, A.; ANDRADE, A.M.; POSTIGO, A. Terra do Meio/Xingu: os saberes e as práticas dos beiradeiros do Rio Iriri e Riozinho do Anfrísio no Pará. São Paulo: ISA – Instituto Socioambiental, 2017.

VILLAS-BÔAS, A. *et al.* As Reservas Extrativistas da Terra do Meio: uma experiência de desenvolvimento alternativo para a Amazônia. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 48, Edição especial: 30 anos do Legado de Chico Mendes, p. 214-235, 2018.